

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N°:- 599/64 - CEE

INTERESSADO:- ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA.

ASSUNTO :- Projeto n° 1,852/63, que dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino superior em São Carlos. (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Lei Estadual n° 8.488/64).

RELATOR :- Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.

P A R E C E R N° 18 /69-CP1.

O projeto de lei que trata o presente processo já foi convertido na lei 8.438 de 15 de dezembro de 1964, e sobre a instalação tem sido norma do Conselho não aprovar, pelo menos na atual oportunidade a instalação de novos institutos isolados a serem mantidos pelo Estado. Assim pois, o processo perde sua oportunidade, sendo a nossa opinião pelo arquivamento até nova oportunidade.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1969.
as.Conselheiro Paulo Gomes Romeo
- Relator -

Aprovado na 91^a sessão da Câmara de Planejamento, realizada aos 24 de março de 1969.

as.Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho
- Presidente -